



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 648/13, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO RIO MOROSINI E VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAO REUS ROSSI, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DO RIO MOROSINI E VOLTA REDONDA** de Treviso – SC, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 07.203.222/0001-50, para atender despesas com as suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único. Os recursos serão repassados conforme necessidade da associação, com a finalidade de promover e apoiar o desenvolvimento rural sustentável das comunidades abrangidas pela sua área de atuação, que é constituída pelas Comunidades de Volta Redonda e Rio Morosini.

Art. 2º. Será de competência e responsabilidade da Associação, a aplicação dos recursos concedidos, bem como, a respectiva prestação de contas à Prefeitura Municipal do valor repassado, dentro do prazo determinado pela legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 10 de abril de 2013.


JOAO REUS ROSSI
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de abril de 2013.


GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças